



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 217, DE 08 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, I e II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, I e II do Regimento Interno desta Autarquia aprovado pela Resolução nº 70 de 08/05/2017;

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.002433/2019-21 e o contido no Despacho nº 62/2021-DGFAI (SEI 0346166)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta apresentada pela Diretoria de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos e Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas na forma do Anexo I, a ser submetida à deliberação do Conselho Deliberativo da Sudam, consubstanciada no Despacho nº 2/2021-CGFIN/DGFAI de 02/06/2021, referente à definição dos prazos de realização de despesas preexistentes com investimento em capital fixo para aprovação do agente operador para fins da análise físico-financeira dos Projetos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA, com os fundamentos e justificativas constantes naquele Despacho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Superintendente substituto

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araujo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

ANEXO I

Prazo Para Aprovação de Despesas Preexistentes com Investimento em Capital Fixo

PORTE	PRAZOS PARA APROVAÇÃO*	INV. EM CAPITAL FIXO
Projetos de Porte I	Até 6 meses	Até R\$300 milhões
Projetos de Porte II	Até 6 meses	Até R\$450 milhões
Projetos de Porte III	Até 6 meses	Acima de R\$450 milhões

*Em meses anteriores à protocolização da consulta prévia na SUDAM.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 08/06/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 08/06/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 08/06/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0346277** e o código CRC **A93ACAF8**.